



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
“Amazônia: Patrimônio dos brasileiros”
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

Termo de Rescisão 4/2026/DCC/DA/DG/DPG

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2020 (0223210), CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA E A EMPRESA CENTRAL SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA - ME

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA**, inscrita no CNPJ nº 07.161.699/0001-10, com sede na Avenida Sebastião Diniz, nº 1165, bairro centro, nesta cidade, representada pelo Defensor Público-Geral, Dr. **OLENO INÁCIO DE MATOS**, brasileiro, nomeado através do Decreto nº 347-P de 29 de abril de 2024, publicada no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado de Roraima, nº 4669, de 29 de abril de 2024, doravante denominada **CONTRATANTE**, de outro lado a empresa **CENTRAL SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 09.182.360/0001-26, com sede na Rua Jair Alves dos Reis, nº 242, sala 02, bairro Jardim Floresta, nesta cidade, representada pelo Sr. **JAIR OLIVEIRA LIMA**, conforme Contrato Social da empresa no evento SEI 0222153, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL**, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. A presente rescisão amigável do Contrato Administrativo nº 13/2020 encontra fundamento no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, bem como no item 21.1 da **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO**, constante do referido instrumento contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO

2.1. Fica rescindido, de forma amigável e por mútuo acordo entre as partes, o Contrato Administrativo nº 13/2020, celebrado entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, produzindo seus efeitos a partir da assinatura do presente Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA

3.1. A presente rescisão decorre das razões expostas no **Relatório nº 266/2026/DITI/DTIC/DG/DPG**, constante no processo 001465/2020, no SEI 0789686.

3.2. Considerando a instauração do **Processo nº 000406/2025**, referente ao **Contrato nº 46/2025/DCC/DA/DG/DPG**, firmado com a empresa **MÉTODO TELECOMUNICAÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, a qual iniciou suas atividades em 20 de dezembro de 2025, tornando desnecessária a manutenção do Contrato nº 13/2020.

3.3. Considerando, ainda, a previsão contida no art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como no item 21.1 da **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO** do contrato, que autorizam a rescisão amigável do ajuste, desde que verificada a conveniência para a Administração Pública e a concordância das partes.

3.4. Diante do exposto, restam plenamente demonstrados os fundamentos de fato e de direito que justificam a rescisão amigável do Contrato Administrativo nº 13/2020.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. A Contratante providenciará a publicação resumida do presente Termo de Rescisão no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado de Roraima - DEDPE, em cumprimento ao disposto no parágrafo único do art 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1. Para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias decorrentes da interpretação ou execução deste instrumento, as partes elegem o foro da Comarca de Boa Vista/RR, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

(assinatura eletrônica)

Dr. OLENO INÁCIO DE MATOS
Defensor Público-Geral
CONTRATANTE

(assinatura eletrônica)

JAIR OLIVEIRA LIMA
Representante legal da **CONTRATADA**

Testemunhas:

1. Dinamar da Cunha Almeida

Matrícula: 89010812

2. Larissa do Nascimento Barbosa

Matrícula: 202500128

Em 25 de março de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral**, em 26/03/2026, às 14:27, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **JAIR OLIVEIRA LIMA, Usuário Externo**, em 27/03/2026, às 09:46, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **LARISSA DO NASCIMENTO BARBOSA, Assessora Especial III**, em 27/03/2026, às 10:02, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento

no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **DINAMAR DA CUNHA ALMEIDA, Chefe da Divisão de Contratos e Convênios**, em 27/03/2026, às 10:42, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0800860** e o código CRC **68F38466**.